DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o termo de CONVÊNIO nº1059/2002/SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, e o Serviço Social autônomo Paranacidade e o Município de Apucarana-Pr., conforme especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de CONVÊNIO nº1059/2002/SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, e o Serviço Social autônomo Paranacidade e o Município de Apucarana-Pr.,.

Art. 2º - O objetivo do Convênio é estabelecer compromissos entre as partes signatárias, com vistas à execução de infraestrutura urbana pelo Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará a cargo do SEDU e do Paranacidade a supervisão da execução objeto do convênio, obras de infraestrutura.

Art. 3º - Os recursos para execução do convênio, serão repassados pelo SEDU, no valor de R$-500.000,00 (quinhentos mil reais), parcelados, por conta de dotação do Tesouro Geral do Estado, (empenho nº67000000200-657-4), devendo o município prestar as contas previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de julho de 2003.

MESA EXECUTIVA

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

DINALMO SIMÕES PINTO
2º Secretário

JCSS.